

Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 051/2015-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba
CONTRATADA: Flávio dos Santos Silveira-Me

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Assistência Social),*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do prazo de vigência do **Contrato nº 051/2015-FMAS** de 12 (doze) para 06 (seis) meses, passando ter sua vigência até 31 de Dezembro de 2015, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 14 de Dezembro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 052/2015-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA LOPES E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba

CONTRATADA: Lopes e Lopes Comércio de Peças Ltda

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Assistência Social),*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do prazo de vigência do **Contrato nº 052/2015-FMAS** de 12 (doze) para 06 (seis) meses, passando ter sua vigência até 31 de Dezembro de 2015, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 14 de Dezembro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

Lopes e Lopes Comércio de Peças Ltda

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 053/2015-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba

CONTRATADA: Flávio dos Santos Silveira-Me

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Assistência Social),*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do prazo de vigência do **Contrato nº 053/2015-FMAS** de 12 (doze) para 06 (seis) meses, passando ter sua vigência até 31 de Dezembro de 2015, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 14 de Dezembro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 054/2015-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA LOPES E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba

CONTRATADA: Lopes e Lopes Comércio de Peças Ltda

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Assistência Social),*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do prazo de vigência do **Contrato nº 054/2015-FMAS** de 12 (doze) para 06 (seis) meses, passando ter sua vigência até 31 de Dezembro de 2015, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 14 de Dezembro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Gestora do FMAS
Contratante

Lopes e Lopes Comércio de Peças Ltda

Empresa Contratada